CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 211/2018

Solicito informações do Executivo junto a Secretaria de Meio Ambiente se consta algum estudo ou projeto para corte de árvore ou poda da mesma, gratuita por parte da Prefeitura.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que verifique junto a Secretaria do Meio Ambiente se consta algum estudo ou projeto para corte de árvore ou poda da mesma, gratuita por parte da Prefeitura.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Este requerimento visa solicitar a Vossa Senhoria que verifique junto a Secretaria do Meio Ambiente se há ou consta algum estudo ou projeto para corte de árvore ou poda da mesma gratuita por parte Prefeitura.

Temos em nosso município um grande número de árvores, e muitas delas são espécies já antigas com idade avançada, um grande número dessas espécies estão localizadas dentro dos terrenos dos munícipes, algumas destas já alcançaram uma altura desproporcional gerando grandes riscos as redes elétricas e também correndo o risco de quedas sobre telhados e carros por exemplo, outra situação são as raízes que crescem de tal maneira que acabam estourando calçadas e etc. Salientando que o corte de arvore após a liberação legal tem um custo elevado pelo valor cobrado por um profissional capacitado a executar tal tarefa, lembrando que na maioria das vezes as casas que necessitam da poda ou corte das árvores as famílias proprietárias dos imóveis são de baixa renda, ou seja não conseguem a contratação do devido profissional para a execução do serviço, e com isso as árvores continuam crescendo criando ainda mais a situação de risco de acidente

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 15 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PREJUDICADO
Contém Resposta
20/02/18
Presidente

Cicero Aparecido
Vereador Aparecido- podemos

192-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
18 JAN. 2018
10:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
25 OUT. 2017
Sandra Nascimento

Itapevi, 24 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Itapevi
Estado de São Paulo
Sala das Sessões 31 OUT 2017
Presidente

Ofício S.G. nº 1142/2017

Assunto: Resposta Requerimento 803/17- Projeto para Corte de árvore - Vereador Cicero Aparecido de Souza

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em atenção ao requerimento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Godoy
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Cicero Aparecido de Souza
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Memorando Nº 1007/2017 - SDUMA

Itapevi, 20 de outubro de 2017

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
A/c Secretaria de Governo
Assunto: Memorando S.G. Nº 974/2017 – PMI Proc. Nº 016047/2017

Prezado secretário,

Em face ao Memorando S. G. nº 974/2017 que solicita levantamentos e possíveis providencias cabíveis a solicitação do Nobre Vereador Cicero Aparecido conforme Requerimento nº 803/2017 da Câmara Municipal de Itapevi que solicita se consta estudo ou projeto para corte de arvore gratuitamente pela prefeitura vimos mediante a este esclarecer que:

Com base no disposto em **DD CETESB 287/2013/V/C/I/2013**, em **Lei Municipal Nº 888/89** e **Lei Complementar Nº 80/2014** cabe ao proprietario solicitar autorização para corte/poda de árvores isoladas junto ao orgão competente. Nesse intuito esclarecemos que este Departamento de Meio Ambiente atua somente na análise e emissão de autorização para o corte/poda de árvores em áreas publicas ou particulares e entende que em propriedades particulares fica essa sendo responsabilidade do proprietário uma vez que o recurso publico não visa despesas particulares.

Esclarecemos ainda que este departamento não elimina riscos, pois tal atribuição é da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, atuando apenas de forma preventiva com a emissão de autorizações de corte de árvore que possam acarretar em riscos futuros aos munícipes residentes do imóvel.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e consideração, certo de que juntos propiciaremos um meio ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

Atenciosamente,

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ao Ilmo
Sr. Marcos Godoy
D.D. Secretário de Governo